



PUBLICADO

Hoje contra sul

Edição 1034

Página 23

Data 29/12/2017

LEI Nº 4433

Súmula: Denomina ruas do Loteamento Lago Real, localizado no Bairro Rio Bonito, como se indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas do Loteamento Lago Real da seguinte forma:

Rua Projetada 04: RUA PROFESSORA CIRTE KUBIAK

Rua Projetada 05: RUA ELIAS VAN DER NEUT

Rua Projetada 09: RUA MATILDE ENGRENETE BINI

Rua Projetada 10: RUA DONA UCA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 20 de dezembro de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal